



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 337/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021  
CEP: 57820-000

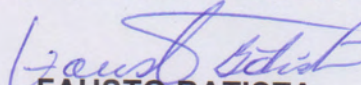
Fone: 82.3286.1370

Anna Botyra  
Funcionário

## **PAUTA DO DIA: 23 de Abril de 2021.**

- 1- PROJETO DE LEI Nº 12 – Gab. do Vereador Fausto Batista
- 2- PROJETOS DE LEI Nº 09 e 10/2021 – Gab. da Vereadora Janine Tenório
- 3- PROJETO DE LEI Nº 11/2021- Gab. do Vereador Mácio Tenório
- 4- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021- Gab. do Vereador Antônio Lourenço
- 5- INDICAÇÕES Nºs 04 e 05/2021- Gab. do Vereador Mácio Tenório
- 6- INDICAÇÕES Nºs 19, 20, 21, 22 e 23/2021- Gab. Vereador Abimael Pessoa
- 7- INDICAÇÕES Nºs 02 e 03/2021- Gab. do Vereador José Anderson Moraes
- 8- INDICAÇÕES NºS 11, 12, 13 e 14/2021 – Gab. do Vereador Antônio Lourenço
- 9- INDICAÇÕES NºS 20, 21 e 22/2021 – Gab. da Vereadora Janine Tenório
- 10-MOÇÃO Nº 02, 03 e 04/2021 – Gab. do Vereador Fausto Batista
- 11- INDICAÇÕES Nº 09 – Gab. do Vereador Édecio Fernandes Da Silva

Murici-Al, 20 de Abril de 2021.

  
**FAUSTO BATISTA**  
Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

**INDICAÇÃO Nº 02/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 293/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

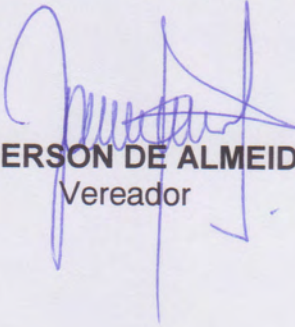
Anna Potyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, para que tome as devidas providências. Para a realização de estudos e adoção de providências no sentido de possibilitar a realização da construir ou alugar prédio para criação da casa Mulher Muriciense. O local será uma referencia nos atendimentos Ginecológico, obstétricos, psicológicos, **mastologista** e assistencial. Realizado consultas com cirurgiões plásticos e referencia em exames de ultrassonografia, mamografia, **cardiotocografia** e onde a mulher muriciense recebera acolhimento em caso de violência domestica.

Murici-AL, 16 de abril de 2021.

  
**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Vereador

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Fausto Batista

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

**INDICAÇÃO Nº 03/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 294/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Anna Botelho  
Funcionário

Do Vereador: **JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**

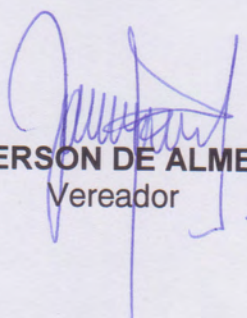
Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, para que tome as devidas providências. Para a realização de estudos e adoção de providências no sentido de possibilitar a realização da construir ou alugar prédio para implantação do Complexo Nutricional de Murici " CASA DA SOPA ", garantido a alimentação para a população muriciciense em vulnerabilidade social.

Murici-AL, 16 de abril de 2021.

  
**JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS**  
Vereador

CIENTE:

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

## INDICAÇÃO Nº 04/2021

Do Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 300/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Anna Potyma  
Funcionário

Senhor Presidente,

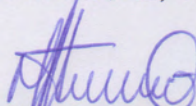
Senhores Vereadores,

**INDICO** ouvido o Plenário ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto, para que sejam feitas construções de banheiros nas casas de Muricienses que vivem em vulnerabilidade social.

### Justificativa

É do conhecimento de todos nós a importância de ter em nossas residências instalações sanitárias condignas com a realidade, pois como sabemos essas instalações evitará que as pessoas façam suas necessidades fisiológicas em lugares não adequados, podendo se transformar em focos para várias doenças.

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de abril de 2021.

  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador

1. CIENTE: \_\_\_\_\_

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Fausto Batista

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

**INDICAÇÃO Nº 05/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 295/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Anna Potyka  
Funcionário

Do Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO** ouvido o Plenário ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto, para que sejam feito a pintura do Ginásio de Esportes (Interna e Externa), como também a substituição da Rede de Proteção que margeia a quadra.

**Justificativa**

É importante que se conserve as boas condições dos nossos prédios públicos, principalmente aqueles que diariamente são frequentados por diversos atletas e também expectadores.

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de abril de 2021.

**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Vereador

1. OFICINA:

Murici/Alagoas, 19/04/2021

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

## INDICAÇÃO Nº 09/2021

Do Vereador: **ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**

Ao: Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 338/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

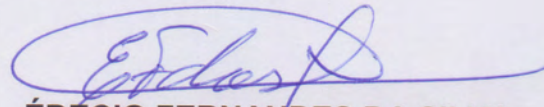
Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal para que seja realizada estudos para implantada da qualificação de pelo menos um profissional em cada unidade de saúde do nosso município para se interprete de libras.

### JUSTIFICATIVA

Essa indicação visa contribuir para melhorar a comunicação entre os profissionais da saúde e os usuários portadores de deficiências auditivas, a necessidade de a haver profissionais qualificados para atender pacientes com deficiências auditivas, ocasionando uma melhor interação entre ambos.

Murici-AL, 14 de abril de 2021.

  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

**INDICAÇÃO Nº 11/2021**

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 296/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de que seja construído um **Gavetário** no Cemitério Público Municipal e que seja localizado por trás da Capela, localizada no mesmo como também um estudo para que seja feito a informatização do citado Cemitério facilitando assim na orientação dos familiares que tem seus entes queridos enterrados no mesmo.

**JUSTIFICATIVA**

É de fundamental importância o atendimento deste pleito, pois com certeza, contribuirá para desafogar e melhorar a localização dos túmulos pertencentes as diversas famílias que possuem algum ente quando em nosso Cemitério Público.

Murici-AL, 15 de abril de 2021.

Antônio Lourenço Neto  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Vereador

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Olavo Calheiros Novais Neto  
**Olavo Calheiros Novais Neto**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

**INDICAÇÃO Nº 12/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 297/2021  
Murici/Alagoas, 19/04/2021

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao  
Ao: Secretário Municipal de Esporte e Cultura: Osvaldo Alexandre

Anna Botyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal para que juntamente com o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor: Osvaldo Alexandre dos Santos Ferreira, realizem estudos no sentido de que seja feita uma seletiva dos times de futebol de nossa cidade e seja organizado um Campeonato com participação das equipes selecionadas.

**JUSTIFICATIVA**

É de fundamental importância o atendimento deste pleito, pois com certeza, contribuirá para uma maior organização e também contribuirá para o surgimento de atletas em nível nacional em nosso município.

Murici-AL, 16 de abril de 2021.

Ant. Lourenço Neto  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Vereador

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

**INDICAÇÃO Nº 13/2021**

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 298/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Anna Potyza  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal para que seja realizados estudos para implantação de uma Creche no Povoado São Simeão.

**JUSTIFICATIVA**

É de fundamental importância o atendimento deste pleito, pois constatamos que no citado Povoado existe 27 crianças na idade da Educação Infantil, ocorrendo a viabilidade para implantação deste equipamento.

Murici-AL, 16 de abril de 2021.

Antônio Lourenço Neto  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Vereador

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

## INDICAÇÃO Nº 14/2021

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao: Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 299/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Municipal para que seja criado em nosso município um BANCO DE METRALHAS, para ser usada nos buracos das estradas de acesso a toda Zona Rural de nosso município.

### JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento deste pleito, pois verificamos a grande necessidade, especialmente em temporadas de muita chuva, de se ter um depósito constante desse material, para serem usados nas emergências de tapa buracos de todas as estradas, especialmente as que dão acesso a zona rural.

Murici-AL, 16 de abril de 2021.

Antônio Lourenço Neto  
**ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Vereador

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 19/04/2021

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 19/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 288/2021

Murici/Alagoas, 16/04/2021

Anna Potyrea  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Esporte e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa e a Constituição federal vem indicar e solicitar ao Ilustríssimo Secretário de Esporte, **a instalação de telas de proteção nas quadras poliesportiva do conjunto Olavo Calheiros, quadra W.**

No dia 14/04/2021, o Vereador Abimael Pessoa esteve com sua assessoria no conjunto Olavo Calheiros fazendo o trabalho de representante do povo e fiscal do Executivo e, moradores da região vieram reivindicar que as quadras poliesportivas não tem tela de proteção para evitar que as bolas sejam jogas fora da quadra, podendo até causa algo acidente. Estive in loco e constatei que isso é verídico.

Por estar razão, venho solicitar, perante Plenário, que Vossa Senhoria, Senhor Secretário de Esporte e cultura, venha instalar telas de proteção nas quadras poliesportiva para que assim venha a evitar algum tipo de acidente.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

PRESENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2021

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 20/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 289/2021

Murici/Alagoas, 16/04/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Anna Potyra  
Funcionário

Senhor Presidente,

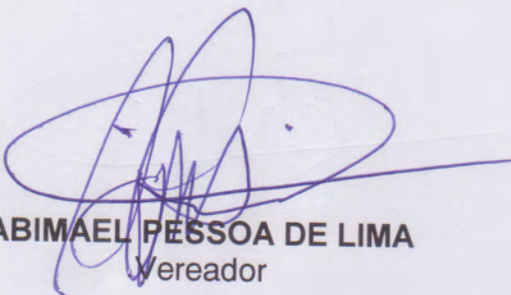
Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa, abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e regimentais vem indicar e solicitar, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **a revitalização e reforma das praças no Conjunto Olavo Calheiros.**

O motivo para tal propositura deve-se ao fato de que o Vereador infra-assinado cumprindo com o papel de representante do povo, esteve in loco, no referido conjunto habitacional, para ouvir demandas do povo muriciense. Uma das principais reivindicações foi para a reforma das praças que a mais de anos está em situação de abandono, sem iluminação pública e sem uma manutenção da mesma. De acordo com a Lei 13.004/2014, é dever de o município prestar ação de proteção ao patrimônio público e social.

Por estar razão, venho indicar ao excelentíssimo senhor Prefeito, a revitalização e reforma das praças em estado de abandono do conjunto Olavo Calheiros.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

\* CIENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2021

Fausto Batista

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

# INDICAÇÃO Nº 20/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 335/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potygo  
Funcionário

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

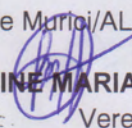
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, para que tome as devidas providências. Para a realização de estudos e adoção de providências no sentido de possibilitar a realização de parceria público/privada, faculdades e universidade particulares, para implantação do Projeto Faculdade para Todos, viabilizando transformar débitos de impostos municipais em bolsas de estudo, preferencialmente para estudantes oriundos de escolas públicas localizadas na cidade de Murici, com descontos especiais de 50%, 75% ou 100%.

### JUSTIFICATIVA

A referida proposta tem como objetivo oportunizar mais jovens de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social ter acesso ao ensino superior, uma vez que em algumas situações vislumbramos concluintes do ensino médio não buscarem acesso ao ensino superior, em razão da distância e indisponibilidade de horário ou recursos financeiros, tal iniciativa também possibilitará uma proposta ampla de "Faculdade para Todos", com mensalidades mais acessíveis para os interessados em concluir o terceiro grau, uma vez que as instituições educacionais de ensino superior terão suas despesas reduzidas. A referida iniciativa é de extrema importância para agregar formação superior aos jovens de nosso estado. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de março de 2021.

  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

1. CIENTE: Vereadora

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Augusto Botelho  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 21/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 290/2021

Murici/Alagoas, 16 / 04 / 20 21

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

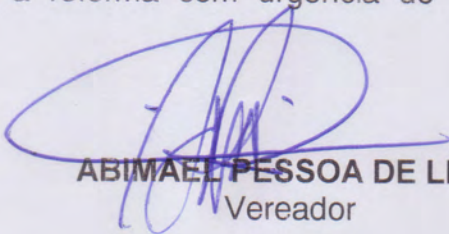
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem indicar ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, **a reforma do calçamento da quadra A1 no Conjunto Olavo Calheiros 02.**

O motivo para tal propositura deve-se ao fato de que o Vereador infra-assinado revestidos de suas atribuições de representante do povo e fiscal do Executivo foi in loco no dia 14/04/2021, com o projeto de sua autoria, o Gabinete Itinerante, para ouvir as demandas do povo e lutar por uma causa justa. Moradores da quadra A1 vieram solicitar que fosse feito uma reforma no calçamento da mesma, pois, está impossível transitar com veículos automotores e a cada dia está piorando. De acordo com a Lei Orgânica municipal, art. 8º, inciso XI, *é dever de o município elaborar e executar programas de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas.*

Por está razão, venho perante Plenário, solicitar e indicar ao Ilustríssimo Senhor Secretário a reforma com urgência do calçamento da quadra A1. Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

CIENTE: ...

Murici/Alagoas, 16 / 04 / 20 21

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

# INDICAÇÃO Nº 21/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 321/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, para que tome as devidas providências. EM CARÁTER DE URGÊNCIA, cuja finalidade é a realização de estudos e adoção de providências no sentido de possibilitar a implementação de medidas imediatas para conceder auxílio financeiro aos Profissionais do Setor de Eventos, em virtude das medidas mais rígidas estabelecidas pelo combate à COVID-19, até o fim da pandemia ou até que os referidos possam voltar a exercer suas atividades sem as limitações impostas pelo Poder Público.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta requesta, ao Prefeito, a realização de estudos e adoção de providências no sentido de possibilitar, por meio de iniciativa própria daquele Poder, a implementação de medidas imediatas para conceder auxílio financeiro aos Profissionais do Setor de Eventos, em virtude das medidas mais rígidas estabelecidas pelo combate à COVID-19, até o fim da pandemia ou até que os referidos possam voltar a exercer suas atividades sem as limitações impostas pelo Poder Público. A Organização Mundial de Saúde – OMS sugere que a melhor forma de conter a disseminação do vírus decorre do isolamento social, devidamente atendido e determinado pelos Chefes dos Poderes Executivos. Desde 21 de março de 2021.

Os Profissionais do Setor de Eventos amargam os prejuízos causados pela suspensão de suas atividades, e posterior restrições, em razão das medidas estabelecidas pelo Poder Público no combate à COVID-19. É quase um ano sofrendo prejuízos financeiros, e conseqüentemente havendo impactos na saúde, sobretudo emocional dos aludidos. E mesmo antes de Murici retornar à Fase Laranja2, em 08 de março de 2021, uma fase com procedimentos mais restritos, em especial atinentes aos setores econômicos, os Profissionais do Setor de Eventos ainda não tinham se recuperado do grande impacto financeiro causado pelas primeiras fases. Como sabido, o Setor de Eventos fora o primeiro a ter suas atividades suspensas em 2020, sendo o último a retornar, quando do relaxamento das medidas, e ainda assim, com ressalvas, já que persistiram algumas restrições, frisando-se, que mais uma vez, fora o primeiro em 2021 a sofrer com as suspensões, estando terminantemente proibido de funcionar, ante o retorno do município à Fase Vermelha3. Recordando que as Fases: Laranja



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 22/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 329/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Segurança do Estado de Alagoas: **ALFREDO GASPARD MENDONÇA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **ABIMAE L PESSOA DE LIMA** vem perante Plenário indicar e solicitar ao Ilustríssimo senhor Secretário de Segurança do Estado, **mais viaturas da força tarefa na cidade de Murici**, tendo em vista, que em nossa cidade existe apenas um transporte para o patrulhamento de todo o nosso município.

O principal motivo para tal propositura deve-se ao fato de que o Vereador infra-assinado, revestido de sua atribuição de representante do povo, recebeu em seu gabinete várias reivindicações relacionadas à segurança pública, das quais, diziam que o patrulhamento da polícia militar não estava sendo eficiente em algumas partes do nosso município. Estive in loco, no Centro Integrando de Segurança Pública, conversei com o Comandante e ele constatou que a principal razão para o patrulhamento ser deficiente em alguns lugares da cidade é por que em nosso município só existe uma viatura para a vigilância de toda a cidade, não bastasse isso, muitas das vezes é necessário sair da cidade para atender ocorrências de flagrantes em outros municípios, como União dos Palmares e Viçosa, deixando a nossa cidade sem uma equipe militar e sem viatura para a sentinela.

Por essa razão, eu, Vereador Abimael Pessoa, indico e solicito com urgência, ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Segurança do Estado, mais uma viatura para o patrulhamento da cidade de Murici-AL.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Fausto Batista  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 322/2021

Murici/Alagoas 20/04/2021

Anna Potyrea  
Funcionário

# INDICAÇÃO Nº 22/2021

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

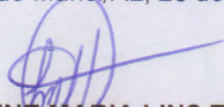
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, para que tome as devidas providências. Para a realização de estudos e adoção de providências no sentido de possibilitar a realização do Incentivar o Turismo Pedagógico no município de Murici. O turismo pedagógico possibilita, entre outras coisas, a observação e a vivência dos conteúdos trabalhados em sala de aula. Além disso, a oportunidade de conhecer e se integrar a novas culturas é fundamental na formação para a cidadania, na medida em que oferece oportunidade de conviver e interagir respeitosamente com o diferente. Em relação à aprendizagem, a motivação e o prazer proporcionados por atividades extraclasse são excelentes ingredientes para a construção do conhecimento.

### JUSTIFICATIVA

O que a área do turismo chama de turismo pedagógico é normalmente denominado como estudo do meio pela Pedagogia. Logo, faz-se necessário implementar no planejamento escolar, como conteúdo transversal, o tema: conhecendo minha cidade, quando os discentes poderão ser conduzidos por roteiros turísticos de nosso município, com visitas guiadas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 26 de março de 2021.

  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas 20/04/2021

Caust. Bot...



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 23/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 330/2021

Murici/Alagoas 20/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

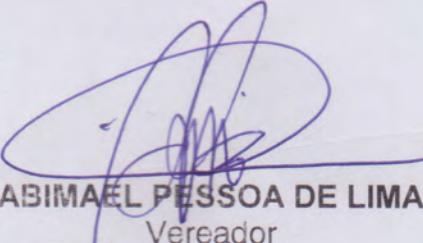
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado cumprindo suas formalidades legais e regimentais vem indicar ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, **a restauração das tubulações de esgotamento sanitário no conjunto Olavo Calheiros 02 na Quadra "H"**, tendo em consideração que a mesma está transbordando dejetos a mais de 1 ano nas ruas e nas casas dos moradores.

A razão para tal propositura deve-se ao fato de que o Vereador que subscreve cumprindo com seu papel de representante do povo e fiscal do Executivo, esteve in loco, no dia 14/04/2021, no referido conjunto e acompanhou de perto a situação do tal. Fizemos vídeos e nossas redes sociais mostrando a realidade da quadra, onde existem 4 "bocas de lodos" que estão estouradas jogando dejetos por todas as partes das ruas, não bastasse isso, 3 esgotos estão sem tampas de proteção, onde moradores já colocaram pedaços de madeiras para evitar acidentes. Vale ressaltar que no dia 7 de dezembro, a câmara municipal de murici e excelentíssimo prefeito, Olavo Novais Neto, *sancionou a Lei de nº 614, que é o Plano Municipal de saneamento Básico, que tem metas para sanar os problemas de esgotamento sanitário.*

Por isso, venho indicar, com urgência, baseado na Lei de nº 614, a restauração das tubulações de esgotamento sanitário da quadra "H" do conjunto citado acima.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

L. CIENFF;

Murici/Alagoas 20/04/2021

Vaust Batista  
Eduardo Batista



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: FAUSTO BATISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 304/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

**MOÇÃO Nº 02/2021.** Anna Potyra  
Funcionário

## Parabéns

Senhores Vereadores,

O Vereador que essa subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta a Excelentíssima Vereadora **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**, transmitindo a mesma em nome desta Casa de Lei, um voto de parabéns pela passagem de mais uma data natalícia, ocorrida no ultimo dia 17 de abril de 2021.

E que esta data se repita por vários e vários anos..

Que seja dado conhecimento desta a Homenageada.

Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: FAUSTO BATISTA**

# MOÇÃO Nº 03/2021.

## Agradecimento

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 331/2021

Murici/Alagoas 20/04/2021

Anna Potyrea  
Funcionário

O Vereador que essa subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta a Enfermeira **ENAURA MARIA MOREIRA DO SANTOS** consignando a mesma, um voto de agradecimento, pelo brilhante trabalho realizado em prol da população de Murici, na frente do combate ao COVID-19 em nosso município.

E que seja dado conhecimento desta a Homenageada.

Fausto Batista  
Vereador: **FAUSTO BATISTA**  
Proponente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: FAUSTO BATISTA**

# MOÇÃO Nº 04/2021.

## Agradecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 332/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

Senhores Vereadores,

O Vereador que essa subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor: **EWERTON CARDOSO MATIAS** consignando ao mesmo, um voto de agradecimento, pelo brilhante trabalho realizado em prol da população de Murici, na frente do combate ao COVID-19 em nosso município.

E que seja dado conhecimento desta ao Homenageado.

Fausto Batista  
Vereador: **FAUSTO BATISTA**  
Proponente

CIENTE;  
Murici/Alagoas, 20/04/2021  
Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

**Projeto de Lei 09 /2021**

**INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI decreta:

**Art. 1º** - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

**Parágrafo único.** O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.


**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

**Art. 3º** - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

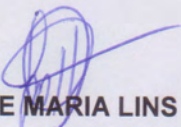
### JUSTIFICATIVA

**OBJETIVOS:** Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

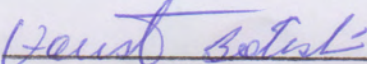
**POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:** É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

**IMPACTO SOBRE A REALIDADE:** A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora

DECLARENTE;

Murici/Alagoas, 20/04/2021

  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 324/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyora  
Funcionário

**Projeto de Lei 10/2021**

**INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO,  
PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PELE  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
MURICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

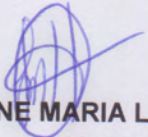
A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Murici, a Semana da Conscientização, Prevenção e Combate ao Câncer de Pele a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

**Art. 2º** - Para tanto, na semana da Conscientização, Prevenção e Combate à Combate ao Câncer de Pele, os órgãos do Poder Público Municipal e as entidades da iniciativa particular poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários, que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas tais como educação, jurídica e médica dermatológica entre outras especialidades, envolvidas no tratamento, na conscientização e no combate ao Câncer de Pele.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

  
**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Paulo Batista  
Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETIVOS:** A proposição legislativa em tela é de enorme relevância para a população, principalmente por causa do clima quente e ensolarado típico do Nordeste, haja vista que é de suma importância que se realize a conscientização, prevenção e combate ao Câncer de Pele, diante dos elevados números que atingem a população em geral.

**POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:** É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município.

**IMPACTO SOBRE A REALIDADE:** Segundo a sociedade brasileira de dermatologia, evitar a exposição excessiva ao sol e proteger a pele dos efeitos da radiação UV são as melhores estratégias para prevenir o melanoma e outros tipos de tumores cutâneos. Nesse sentido, esta proposição tem por finalidade a conscientização, prevenção, diagnóstico e tratamento adequado no combate ao câncer de pele. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

**JANINE MARIA LINS TENÓRIO**  
Vereadora



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1970

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 282/2021

Murici-Alagoas, 16/04/2021

Anna Potyra  
Funcionário

## PROJETO DE LEI Nº 11/2021.

### INSTITUI O PROGRAMA EMPREENDE MURICI DE QUALIFICAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR DE BAIXA RENDA.

A Câmara Municipal de Murici/AL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Empreende Murici de qualificação do Microempreendedor na cidade, cuja finalidade é o aumento da renda e empregabilidade através da formalização dos pequenos negócios, objetivando o crescimento sustentável das empresas (MEI), a profissionalização e orientação dos informais de baixas rendas.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Empreende Murici:

- I - promover orientações ao empreendedor sobre noções básicas em temas gerenciais, fiscais, contábeis, financeiros e regulatórios específicas do negócio;
- II - divulgar informações sobre a importância da identidade visual da marca e comunicação com vistas a garantir a atratividade do negócio;
- III - divulgar informações sobre os melhores investimentos e as linhas de crédito que mais se adequem as necessidades do negócio bem como aquelas que garantam benefício financeiro mais atrativo;
- IV - divulgar informações sobre o emprego de ferramentas digitais gratuitas para a promoção do negócio nas redes sociais bem como orientação de sites gratuitos para o controle de estoque, precificação e gestão de projetos;
- V - divulgar informações sobre estratégia de marketing para identificar o público alvo e criar mecanismos para potencializar as vendas ou consumo dos serviços;
- VI - estimular mentorias *in loco* e online, através de profissional qualificado, para o acompanhamento do empreendedor na gestão do seu estabelecimento e para auxiliá-lo no emprego de técnicas e instrumentais de gestão.

**Art. 3º** Para consecução dos objetivos previstos neste Programa, o Executivo Municipal poderá:

- I - contratar empresa com comprovada experiência na realização de treinamentos de empreendedores;
- II - realizar termo de convênio, parceria ou cooperação com universidades, instituições privadas, organizações do terceiro setor e organismos nacionais ou internacionais;



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

**Art. 4º** Serão abrangidos pelo programa empreenda Murici:

I - o microempreendedor individual;

II - o candidato a empreendedor, assemelhado por suas características e receita ao microempreendedor individual, desde que seja orientada e viabilizada a sua formalização.

§ 1º Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$81.000,00 oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, conforme estabelecido no artigo 18-A § 1º da Lei Complementar 123/2006.

§2º Serão considerados candidatos a empreendedores os informais não registrados na Junta Comercial ou órgão competente e que não sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

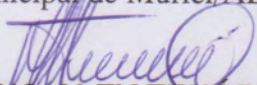
**Art. 5º** As empresas que superem a limitação do faturamento anual estabelecido no artigo 5º da presente Lei, e/ou tiverem participação em outra sociedade, inclusive como administrador ou titular, não serão abrangidos pelo programa.

**Art. 6º** Poderá o Executivo Municipal delimitar a abrangência do programa e o número de seus beneficiários, priorizando àqueles que mais necessitem.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de abril de 2021.

  
**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**  
Vereador

Q. QIENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2021



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer diretrizes para a implantação do Programa Empreende Murici cuja finalidade é o aumento da renda e empregabilidade através da formalização dos pequenos negócios, objetivando o crescimento sustentável das empresas (MEI), a profissionalização e orientação dos informais de baixas rendas.

Apesar do alto índice de abertura de empresas no Brasil, a maioria dos empreendedores não possui informação sobre a administração de seu negócio. De acordo com o SEBRAE, 77% dos Microempreendedores individuais nunca fizeram curso ou treinamento na área de administração financeira, sendo que 68% deles não possuem previsão do saldo de caixa para o mês seguinte. Diante da ausência de capacitação técnica, muitas empresas são fechadas em menos de 1 (um) ano de funcionamento.

No caso, o Programa Empreende Murici é previsto por meio de normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de uma política pública destinada aos empreendedores locais.

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa, a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica aos Territórios federais (ADI 2.447, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 4.12.2009).



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

No mesmo sentido, a jurisprudência atual do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

*Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui Campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas do Município de Conchal. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Inexiste ofensa às iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Executivo, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes. Inexistência de usurpação de quaisquer das competências administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes deste Órgão Especial. Improcedência da ação. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI nº 2056678- 45.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 24 de agosto de 2016)*

*Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Conchal. Inconstitucionalidade parcial, apenas no tocante ao artigo 3º da referida norma, que efetivamente dispõe sobre matéria de organização administrativa, em ofensa aos artigos 5º e 47, incisos II e XIV, ambos da Constituição Estadual. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes, todavia, no tocante aos demais dispositivos. Precedentes deste Órgão Especial e do Supremo Tribunal Federal. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Precedentes do STF. Ausência, por fim, de ofensa à regra contida no artigo 25 da Constituição do Estado. A genérica previsão orçamentária não implica a existência de vício de constitucionalidade, mas, apenas, a inexecutabilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada. Precedentes do STF. Ação julgada parcialmente procedente. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI nº 2056692- 29.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 3 de agosto de 2016)*



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Mácio Tenório**

Por todo exposto, acredito e defendo que Murici e seus empreendedores merecem que sejam criadas políticas públicas que visam melhorar o desenvolvimento de suas atividades.

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de abril de 2021.

**MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**GABINETE DO VEREADOR: FAUSTO BATISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**

Protocolo N° 333/2021  
Murici/Alagoas, 20/04/2021

*Anna Potyra*  
Funcionário

## PROJETO DE LEI N° 12/2021.

**Reivindica que seja enviado Projeto de Lei criando Semana Municipal do Quadrilheiro Junino, destinado aos profissionais artísticos da Cultura Junina.**

**Art. 1º** – Cria, no âmbito do Poder Executivo, a Semana Municipal do Quadrilheiro Junino, destinado a prestar homenagens aos profissionais artísticos da Cultura Junina de Murici.

**Parágrafo Único:** O programa de que trata o *caput* tem como finalidade homenagear aqueles que promovem este tipo de expressão cultural, assim como, salientar a importância da preservação do patrimônio cultural imaterial do município, neste caso, por meio das Quadrilhas Juninas, assim, garantindo um registro dessa memória.

**Art. 2º** – Fica instituído de 23 a 29 (vinte e três a vinte e nove) de Junho como a semana Municipal do Quadrilheiro Junino em todo o território do município de Murici-AL.

**Art. 3º** – Considera-se Quadrilheiro Junino o profissional que utiliza por meio de expressão artística dançada, cantada ou falada transmitindo por tradição popular durante o período de comemoração das festas juninas.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes a comemoração da Semana Municipal do Quadrilheiro Junino.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de abril de 2021.

*Fausto Batista*  
**FAUSTO BATISTA**



Estado de Alagoas

## **CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**GABINETE DO VEREADOR: FAUSTO BATISTA**

### **JUSTIFICATIVA**

A quadrilha dança folclórica brasileira, de origem europeia, tem significativa participação popular, especialmente, de jovens que treinam durante todo o ano para as tradicionais festas juninas.

Hoje, em todas as cidades brasileiras, com destaque nas cidades do norte e nordeste, por exemplo, a cidade de Murici- AL, existem vários grupos de quadrilhas, chamados de quadrilheiros. As festas duram vários dias, e há grande movimentação de público, com músicas e danças alusivas aos personagens e fatos da cultura local, regional e nacional, atraindo turistas e oportunidades de geração de renda.

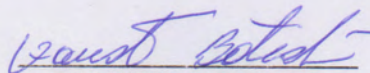
As quadrilhas juninas representam uma das manifestações mais marcantes da nossa cultura, demonstrando o quanto o brasileiro é capaz de recriar tradições a nós legadas pelos povos que constituíram o Brasil. Mais do que uma prática cultural, as festas juninas nas quais elas estão inseridas se transformaram em atrações turísticas, atraindo visitantes a cada ano.

Tendo em vista essa magnífica demonstração de vitalidade da cultura brasileira, nada mais adequado do que reconhecer o Quadrilheiro Junino, conferindo-lhe uma data no calendário das celebrações municipais, porém uma data que represente de fato o início do período junino. Assim, apresentamos o presente Projeto de Indicação, pela defesa das quadrilhas juninas e seus componentes.

Por fim, destacamos que este Projeto de Indicação tem por objetivo de criar a semana municipal do Quadrilheiro Junino para, tendo em vista a referida data marcar a última semana do período de festas juninas.

Diante da relevância da medida para o enriquecimento Cultural do município de Murici-AL, conto com o apoio dos ilustres colegas Vereadores para sua aprovação.

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de abril de 2021.

  
**FAUSTO BATISTA**





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: ANTÔNIO LOURENÇO NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 802/2021

Murici/Alagoas, 19/04/2021

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

Anna Potyra  
Funcionário

**Institui a Comenda “JOSÉ ARTHUR LOPES FERREIRA” e, dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comenda “JOSÉ ARTHUR LOPES FERREIRA”.

**Art. 2º** - A Comenda “JOSÉ ARTHUR LOPES FERREIRA” será concedida pela Câmara Municipal de Murici, aos Agrônomos da cidade de Murici, Estado de Alagoas.

**§ 1º** - A Indicação da personalidade escolhida será feita através de Projeto de Decreto Legislativo do Vereador, votado pelo Plenário.

**§ 2º** - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, duas indicações para concessão da Comenda “JOSÉ ARTHUR LOPES FERREIRA”

**§ 3º** - As Comendas “JOSÉ ARTHUR LOPES FERREIRA” não votadas durante uma Sessão Legislativa acumulam-se para a sessão seguinte da mesma Legislatura.

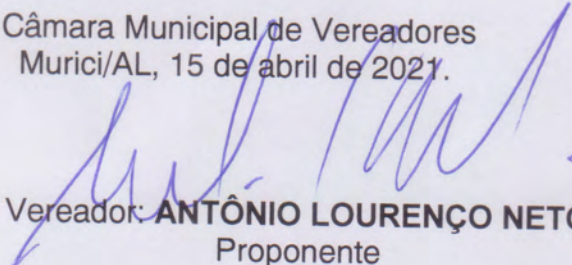
**Art. 3º** - Não se aplicará o limite estabelecido no § 2º, se rejeitada a indicação do Vereador.

**Art. 4º** - A entrega da Comenda “JOSÉ ARTHUR LOPES FERREIRA” será feito em Sessão Especial para esse fim convocada, cuja data será marcada após a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores  
Murici/AL, 15 de abril de 2021.

  
Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Proponente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
GABINETE DA VEREADORA: ANTÔNIO LOURENÇO NETO

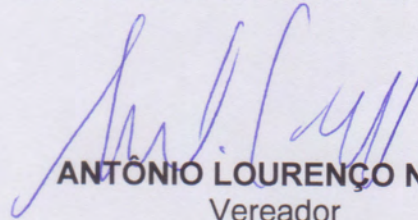
# JUSTIFICATIVA

O Senhor **José Arthur Lopes Ferreira**, formou-se em Engenharia Agrônômica na Escola Superior de Agricultura do Estado de São Paulo no ano de 1949.

Iniciou seus trabalhos na Usina Utinga Leão. Foi proprietário da Fazenda Brejo, em nosso município. Genitor do Ex- Vice-Prefeito de Murici, Senhor Astolfo Lopes.

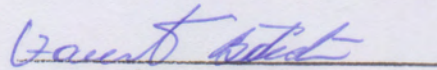
Contribuiu para o desenvolvimento da nossa Agropecuária durante vários anos, dirigindo com sua competência a Fazenda Brejo de sua propriedade.

Portanto merece ser homenageado com a instituição desta Comenda que leva seu nome. "COMENDA JOSÉ ARTHUR LOPES FERREIRA".



**ANTÔNIO LOURENÇO NETO**  
Vereador

Murici/Alagoas, 19/04/2021



---

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente